



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
05.178.272/0001-08



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2021 – GP/PMF.

CERTIDÃO
Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 31/03/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

CONSIDERANDO, a manifestação nº 06/PROJUR-PMF, que assegura o servidor usufruir da Licença para Tratamento de Saúde, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 057 de 1997 – REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO - RJU

RESOLVE:


Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 81 da Lei Municipal nº 057/ de 1997 – RJU o Servidor Senhor **JOÃO TRAVASSOS FLEXA**, Matrícula; 061054-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de Vigia – Sede, pelo período compreendido de 31 de Março de 2021 a 28 de Junho de 2021, o Servidor deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia **29/06/2021**.

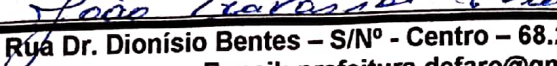
ART. 2º -DETERMINA ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registo na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro a partir de 31/03/2021.

Art. 4º Dê-se Ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO. FARO/PA, 31 DE MARÇO DE 2021.


PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO
Prefeito Municipal


Rua Dr. Dionísio Bentes – S/Nº - Centro – 68.280-000 – FARO – PARA
E-mail: prefeitura.defaro@gmail.com